



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FAE - SECRETARIA GERAL

EDITAL Nº 2157/2026

Eleição para escolha de representantes titulares e respectivos suplentes das linhas de pesquisa com mandatos encerrados, para recomposição do Colegiado do Mestrado Profissional Educação e Docência (PROMESTRE) da Faculdade de Educação da UFMG.

O DIRETOR, EM EXERCÍCIO, DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o disposto no Subtítulo II do Título II do Regimento Geral da UFMG, nas Normas Gerais de Pós-Graduação da UFMG e no Regulamento do Mestrado Profissional Educação e Docência, torna pública a abertura de eleição para escolha de representantes titulares e respectivos suplentes das seguintes linhas de pesquisa, para recomposição do Colegiado do PROMESTRE:

- I – Alfabetização e Letramento;**
- II – Educação de Jovens e Adultos;**
- III – Educação Matemática;**
- IV – Trabalho e Educação.**

Ficam convocados(as) os(as) docentes permanentes do PROMESTRE, pertencentes ao quadro efetivo ativo da UFMG; para participarem da eleição, que será realizada no dia **13 de outubro de 2026**, das **8h às 16h**, por meio do Sistema de Consultas da UFMG.

Nos termos do art. 26 do Regimento Geral da UFMG, do art. 39 das Normas Gerais de Pós-Graduação da UFMG e do art. 5º do Regulamento do PROMESTRE, ficam estabelecidos os seguintes procedimentos:

1. Das vagas e das condições de elegibilidade

1.1. A eleição destina-se ao preenchimento de quatro representações docentes, cada uma composta por um(a) representante titular e seu(sua) respectivo(a) suplente, correspondentes às seguintes linhas de pesquisa:

- a) Alfabetização e Letramento;
- b) Educação de Jovens e Adultos;
- c) Educação Matemática;
- d) Trabalho e Educação.

1.2. Poderão se candidatar os(as) docentes permanentes do PROMESTRE pertencentes ao quadro efetivo ativo da UFMG. O Regulamento do Programa exige essa condição para a representação das linhas.

2. Das inscrições

2.1. As candidaturas deverão ser apresentadas na forma de chapas, compostas por um(a) candidato(a) a representante titular e um(a) candidato(a) a suplente.

2.2. Cada chapa deverá indicar expressamente a linha de pesquisa cuja representação pretende exercer.

2.3. As inscrições deverão ser realizadas no período de **24 de setembro a 10. de outubro de 2026**, mediante envio de mensagem ao endereço eletrônico da Secretaria do PROMESTRE: **secpromestre@fae.ufmg.br**.

2.4. No ato da inscrição deverão ser informados:

- I – nome completo do(a) candidato(a) titular;
- II – nome completo do(a) candidato(a) suplente;
- III – linha de pesquisa que a chapa pretende representar;
- IV – declaração expressa de ambos(as) os(as) candidatos(as) de que aceitam a investidura no mandato, caso sejam eleitos(as).

2.5. Os mandatos do(a) representante titular e do(a) respectivo(a) suplente serão vinculados, conforme dispõe o Regimento Geral da UFMG.

3. Dos recursos contra as candidaturas

3.1. Caberá recurso contra candidatura, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de **2 (dois) dias**, contado a partir do encerramento das inscrições.

3.2. Assim, os recursos contra candidaturas poderão ser apresentados nos dias **2 e 3 de outubro de 2026**, por meio do endereço eletrônico **secpromestre@fae.ufmg.br**.

4. Dos mandatos

4.1. Os(as) representantes eleitos(as) terão mandato de **2 (dois) anos**, permitida a recondução, nos termos das Normas Gerais de Pós-Graduação da UFMG.

4.2. Os mandatos terão início a partir da homologação do resultado da eleição, prevista para **19 de outubro de 2026**, e terão duração de 2 (dois) anos.

5. Dos eleitores

5.1. São eleitores(as) todos(as) os(as) docentes permanentes do PROMESTRE, pertencentes ao quadro efetivo ativo da UFMG;

5.2. Cada eleitor(a) poderá votar em uma chapa para cada representação a ser preenchida.

6. Da votação

6.1. A eleição será realizada no dia **13 de outubro de 2026**, das **8h às 16h**, por meio do **Sistema de Consultas da UFMG**.

6.2. A votação será realizada por escrutínio secreto.

6.3. Será considerada eleita, para cada linha de pesquisa, a chapa que obtiver a maioria simples dos votos.

7. Da apuração

7.1. A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação, por meio do Sistema de Consultas da UFMG, em conformidade com o Regimento Geral.

7.2. Em caso de empate, será considerada eleita a chapa cujo(a) candidato(a) titular seja o(a) docente mais antigo(a) em exercício na UFMG e, persistindo o empate, o(a) mais idoso(a). (art. 30 do Regimento Geral da UFMG).

8. Dos recursos contra o resultado

8.1. Caberá recurso contra o resultado da eleição, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de **5 (cinco) dias**, contado a partir da divulgação do resultado.

8.2. Considerando a divulgação do resultado em **13 de outubro de 2026**, os

recursos poderão ser apresentados até **18 de outubro de 2026**, por meio do endereço eletrônico **secpromestre@fae.ufmg.br**.

9. Da homologação

9.1. O resultado da eleição será submetido à homologação pelo Colegiado do PROMESTRE em reunião a ser realizada no dia 19 de outubro de 2026, após apreciação de eventual recurso interposto contra o resultado.

9.2. Na hipótese de recurso que impeça a homologação do resultado na data prevista no item 9.1, a homologação ocorrerá após sua apreciação e decisão pelo órgão competente

10. Das disposições finais

10.1. Os casos omissos serão resolvidos nos termos do Regimento Geral da UFMG, das Normas Gerais de Pós-Graduação da UFMG e do Regulamento do PROMESTRE.

10.2. O processo público referente a este Edital estará disponível no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, sob o nº 23072.256928/2026-46 e poderá ser acompanhado pelos(as) interessados(as).

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2026

PAULO HENRIQUE DE QUEIROZ NOGUEIRA
Diretor, em exercício, da Faculdade de Educação da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique de Queiroz Nogueira, Vice diretor(a) de unidade**, em 18/09/2026, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5573396** e o código CRC **BD8F7C6C**.